

Procedimentos para a indicação das crianças e dos adolescentes e de suas famílias de origem/extensa para o Projeto Piloto Família Acolhedora

- 1) A indicação de casos para o Projeto poderá ser realizada tanto pelos serviços de acolhida (abrigos e CRECAS), quanto pelas Varas da Infância e da Juventude - VIJ. A instituição que deseja propor a indicação deve procurar os técnicos da instituição parceira, isto é, o serviço de acolhida onde se encontra a criança/adolescente ou a VIJ responsável, para a discussão do caso.
- 2) Se a indicação **for de parecer favorável de ambas as partes**, o serviço de acolhida e a VIJ preencherão o “Roteiro para a indicação das crianças e dos adolescentes e suas famílias de origem/extensa para o Projeto Piloto Família Acolhedora”.
- 3) O roteiro será discutido em reunião com a presença dos representantes dos serviços de acolhida, das VIJ, das Supervisões Regionais de Assistência Social, do Instituto de Terapia Familiar de São Paulo – ITF e da SMADS, que selecionam os casos que serão incluídos no Projeto.
- 4) Os casos que não sejam consenso entre os serviços de acolhida e as VIJ não deverão ser discutidos nessas reuniões. Assuntos que não estejam relacionados ao Projeto Piloto Família Acolhedora deverão ser discutidos em outros momentos.
- 5) Se a indicação for positiva (*), o ITF indicará famílias acolhedoras e a Comissão de Implantação do Projeto elegerá a família acolhedora mais adequada para receber a criança e/ou o adolescente.
- 6) Os serviços de acolhida juntamente com o ITF irão realizar o processo de desabrigamento da criança e/ou do adolescente.
- 7) No momento do desabrigamento, a família acolhedora receberá a guarda provisória expedida pela VIJ.

(*) A comunicação/discussão com a família de origem/extensa e com as crianças e os adolescentes deverá ser realizada de forma cautelosa.



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

Roteiro para a indicação das crianças e dos adolescentes e de suas famílias de origem/extensa para o Projeto Piloto Família Acolhedora

Este roteiro foi elaborado para auxiliar na indicação das crianças e dos adolescentes abrigados e de suas famílias de origem/extensa para o Projeto Piloto Família Acolhedora. O roteiro deverá ser preenchido pelos técnicos dos serviços de acolhida (abrigos, casas de acolhida e CRECAS) e das Varas da Infância e da Juventude - VIJ.

Tenha em vista que as famílias de origem/extensa devem concordar em participar do Projeto. Não deve ser uma ação imposta. É importante que a abordagem com essas famílias seja realizada de forma processual, que sejam acolhidas e esclarecidas em suas dúvidas e que tenham ciência que o maior objetivo do Projeto é o retorno ao convívio familiar.

Nossa principal questão é: Quais são as famílias, crianças e adolescentes que serão beneficiadas com as ações do Projeto Piloto Família Acolhedora? Abaixo estão alguns itens que contêm diretrizes do Projeto e que podem ajudá-los a responder esta pergunta:

Estão aptos:

- Crianças e/ou adolescentes que se encontrem abrigados sob a jurisdição das Varas da Infância e da Juventude dos Foros Regionais de Pinheiros e Santo Amaro;
- Crianças e/ou adolescentes cujas famílias de origem residam nas áreas sob a jurisdição das Varas da Infância e da Juventude dos Foros Regionais de Pinheiros e Santo Amaro;
- Crianças e/ou adolescentes com comprometimento físico e/ou mental, desde que garantido o apoio da rede de proteção integral e a disponibilidade da família acolhedora em responder às suas necessidades;
- Grupo de irmãos abrigados;

Não estão aptos:

- Crianças e/ou adolescentes em processo de reintegração familiar;
- Crianças e/ou adolescentes cujos pais estão sendo destituídos do poder familiar ou com a probabilidade de vir a sê-lo, passíveis, portanto de adoção;
- Crianças e/ou adolescentes em processo de adoção;
- Crianças e/ou adolescentes abrigados unicamente por dificuldades econômicas ou ausência de moradia.

Pontos a serem aprofundados no momento da indicação (não são necessariamente excludentes):

- Pai, mãe e/ou responsável com dependência química/alcoólica crônica (que não aderem ou nunca aderiram ao tratamento) ou envolvidos no tráfico de drogas, sem possibilidades de retorno à família de origem/extensa;
- Pai, mãe e/ou responsável com problemas judiciais que poderão levar a detenção ou familiares que já estão no sistema prisional com pena superior a 02 (dois) anos em regime fechado sem possibilidades de retorno à família de origem/extensa;
- Pai, mãe e/ou responsável moradores de rua ou de albergues (por longo tempo);
- Possibilidade de reinserção familiar em família de origem/extensa que reside fora da cidade de São Paulo.



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

1 – Dados de Identificação – Criança e/ou Adolescente

- 1.1 – Nome da Criança e/ou Adolescente: _____
- 1.2 – Idade: _____ Data Nasc: ____/____/____ Sexo: M () F ()
- 1.3 – Cidade/Estado de origem: _____
- 1.4 – Abrigo/CRECA _____
- 1.5 – Endereço da Instituição: _____
- 1.6 – Telefone e pessoa de contato: _____
- 1.7 – Tem irmãos? Sim () Não () Quantos? _____
- 1.8 – Estão abrigados? Sim () Não () Quantos? _____
- Qual abrigo*? _____
- *Fornecer contato/endereço: _____

2 – Dados de Identificação – Família de origem/extensa

2.1 – Nome do Pai: _____

- 2.2 – Data de nascimento: _____ Idade: _____
- 2.3 – Cidade/Estado de origem: _____
- 2.3 – Grau de Escolaridade: _____
- 2.4 – Profissão: _____
- 2.5 – Endereço: _____
- 2.6 – Bairro: _____ Cidade: _____
- 2.7 – Telefone para contato: _____

2.8 – Nome da Mãe: _____

- 2.9 – Data de nascimento: _____ Idade: _____
- 2.10 – Cidade/Estado de origem: _____
- 2.11 – Grau de Escolaridade: _____
- 2.12 – Profissão: _____
- 2.13 – Endereço: _____
- 2.14 – Bairro: _____ Cidade: _____
- 2.15 – Telefone para contato: _____ 2.16 – Tempo de união: _____

Atenção: no caso dos pais não serem os responsáveis legais dos filhos, forneça os dados da pessoa responsável.

2.17 – Nome do responsável: _____



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.18 – Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

2.19 – Cidade/Estado de origem: _____

2.20 – Grau de Escolaridade: _____

2.21 – Profissão: _____

2.22 – Endereço: _____

2.23 – Bairro: _____ Cidade: _____

2.24 – Telefone para contato: _____

3 – Responsável pelo encaminhamento para o abrigo:

() Conselho Tutelar () Vara da Infância e da Juventude

() Outro Abrigo/CRECA () Outros: _____

4 – Abrigamentos anteriores? Sim () Não ()

4.1 – Período de: _____ até: _____

4.2 – Período de: _____ até: _____

Descreva os principais motivos para o(s) abrigamento(s). Se ocorreu vivência de rua, uso de drogas etc.

5 – Abrigamento Atual

5.1 – Data do início do abrigamento: ____ / ____ / ____

5.2 – A criança ou o adolescente está abrigado há ____ / ____ (meses e ano(s)).

6 – Dados do Processo Judicial

6.1 – Nº. dos Autos: _____

6.2 – Vara da Infância e da Juventude: _____

6.3 – Psicólogo (a): _____



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

6.4 – Assistente Social: _____

7 – Histórico Familiar

7.1 - Contextualize a situação da família na época do abrigamento. Considere a situação de trabalho, renda e moradia da família, a composição/rede familiar, as experiências de dependência química ou alcoólica, problemas judiciais, entre outros aspectos relevantes:

Breve histórico do caso e motivo do último abrigamento:

Composição e renda familiar:

Situação de trabalho, renda:

Situação de moradia:



Experiências de dependência química ou alcoólica, problemas judiciais, entre outros aspectos relevantes:

Outras informações consideradas importantes:

7.2 – Quais os aspectos positivos da família de origem/extensa a serem trabalhados? (Considere a ligação afetiva entre os membros da família, o desejo pelo retorno dos filhos, as condições e frequência em que se dão visitas e passeios, e como a criança/adolescente reage a esses acontecimentos.)

7.3 – Frente aos motivos que levaram ao abrigamento, houve encaminhamentos/trabalhos efetuados pelo serviço/VIJ/Conselho Tutelar para proporcionar o retorno familiar? Quais foram?

sim. Quais foram?

não

não sabe.

Observações:



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

7.4 – Qual o comportamento da família frente aos encaminhamentos efetuados?

7.5 – Em sua opinião a família já teve acesso aos tratamentos e serviços para apoiá-la em suas dificuldades? Por quê?

- sim
 não

Por quê?

Em termos de tratamentos e serviços, o que falta para auxiliar essa família?

7.6 – O responsável pela criança ou adolescente possui uma rede social pessoal? (Relações com familiares, amigos e no trabalho, relações advindas da prática religiosa e demais relações comunitárias, etc.) Quais são elas?

7.7 – Além da família de origem/extensa, há outras pessoas vinculadas a essa criança ou adolescente, constituindo uma rede social e de apoio a ela? Quem são?



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

8 – Características atuais da criança e/ou do adolescente:

Escolaridade:

8.1 – A criança está freqüentando escola, inclusive EMEI ou CEI?

Sim ()

Não () *(se respondeu “não” passe para a pergunta 8.3)*

↓
Assinale abaixo a última série já concluída: *(se é o seu primeiro ano de freqüência escolar, assinalar a situação presente).*

() EMEI	() 8º Ano EF
() CEI	() 9º Ano EF
() 1º Ano EF	() 1º Ano EM
() 2º Ano EF	() 2º Ano EM
() 3º Ano EF	() 3º Ano EM
() 4º Ano EF	() Ensino Técnico
() 5º Ano EF	() Supletivo Ano: _____
() 6º Ano EF	() Ed. Especial
() 7º Ano EF	() Nunca freqüentou escola

8.2 – Qual é o nome da escola e o endereço/bairro onde ela está localizada?

Nome da escola: _____

Endereço e bairro: _____

Em termos gerais, o desempenho escolar dessa criança/adolescente pode ser descrito como:

ótimo bom regular ruim não sabe informar

8.3 – A criança ou adolescente utiliza os recursos da comunidade? (tipo CEU, pós-escola, cursos, reuniões em igrejas, etc.)

sim. **Quais?** _____



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

não

8.4 – Saúde

Tem revelado algum problema de saúde físico ou psicológico? Possui alguma deficiência?

Sim. Não (*passa para a pergunta nº 8.5*)

↓
Qual (quais?)

Serviços de saúde utilizados.

Sim. Informe endereço, telefone e contato dos serviços recebidos:

Não

8.5 – Descreva:

a) As relações da criança ou do adolescente no cotidiano do abrigo e da escola com outras crianças e/ou adolescentes e com os educadores:



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**

b) As dificuldades relacionadas ao sono, à alimentação e às tarefas cotidianas, se existirem:

8.6 – Quais os aspectos mais relatados pela criança e/ou pelo adolescente sobre sua família:

8.7 – A criança ou o adolescente manifesta o desejo de retorno ao convívio familiar? Como se daria este retorno:

Data: ___/___/___

Responsável do Abrigo/CRECA: _____

Cargo/Função: _____

Telefones para contato: _____

Observações Gerais:



Glossário

Família de origem/extensa: Entende-se como família natural, nos termos do artigo 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e descendentes. Embora o Estatuto não se utilize expressamente do termo família extensa, entende-se neste documento como aquele que inclui, além dos parentes e agregados, todas as demais pessoas que tenham relação de afinidade ou de afetividade com o núcleo familiar natural, como se depreende do texto do artigo 28, parágrafo 2º (ECA) não exigindo que as pessoas residam no mesmo domicílio.¹

Rede Social

“Partem do espaço doméstico, incluindo aí outros atores como grupos de vizinhança, clubes, igrejas, etc (...). Têm como fundamento as relações primárias, face a face, interpessoais e espontâneas (...). Muitos recursos psicossociais e materiais de apoio aos indivíduos advêm dessas redes primárias de consangüinidade e solidariedade.”²

“A rede social pessoal pode ser definida como a soma de todas as relações que o indivíduo percebe como significativas ou define como diferenciada da massa anônima da sociedade. Esta rede corresponde ao nicho interpessoal da pessoa e contribui substancialmente a seu próprio reconhecimento como indivíduo e a sua própria imagem”.³

Vínculo

“É a maneira particular pela qual cada indivíduo se relaciona com outro ou outros, criando uma estrutura particular a cada caso e a cada momento”.⁴

“É o investimento recíproco entre as pessoas, traduzido por interesse, afeto, cuidados com o bem-estar físico e emocional, como atenção à saúde, tristeza, alegria, carinho, etc., que se constrói no contexto das relações.”⁵

Saúde

A Constituição da OMS, Organização Mundial da Saúde, define saúde como “Um estado de completo bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”.⁶

¹ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e de Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

² Carvalho e Guará (1995, p.15-25)

³ SLUSKY, Carlos E. A Rede Social na Prática Sistêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003

⁴ PICHON-RIVIERE, Enrique. Teoria do Vínculo. São Paulo: Martins Fontes, 1982

⁵ MIERMONT, Jacques (sob direção de). Dictionnaire des Thérapies Familiales – Théoris et Pratique: Paris, Payot, 1987. CHEMAMA, Rolland. Dictionnaire de la Psychanalyse – Larousse: Paris, Larousse, 1995. BERTHOUD, Cristina Mercadante Esper e col.. Ensaios sobre Formação e Rompimento de Vínculos Afetivos. São Paulo: Cabral Editora Universitário, 1998.

⁶ www.who.int/about/governance/en/index.html



**DÊ MAIS
QUE ESMOLA
DÊ FUTURO**